


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

 Telefone: +55 (34)3239-4957 - [www.progep.ufu.br](http://www.progep.ufu.br) - [secretaria@progep.ufu.br](mailto:secretaria@progep.ufu.br)

**EDITAL PROGEP Nº 86/2019**

08 de maio de 2019

Processo nº 23117.018718/2019-69

**Editais Específicos para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 20/2019, publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Editais de Condições Gerais nº 20/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para a **Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, conforme especificado abaixo.

**1.3** – Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação na **Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.

**1.4** – O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

**2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| Curso               | Área                | Nº de Vagas | Qualificação Mínima Exigida                                 | Regime de Trabalho           |
|---------------------|---------------------|-------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Engenharia Elétrica | Sistemas de Energia | 01          | Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado em Engenharia | 40 (Quarenta) Horas Semanais |

**2.1 - Disciplinas a serem ministradas:**

Qualquer disciplina ofertada pela Unidade.

### 3 - DA REMUNERAÇÃO

| Classe/Denominação | Titulação | Vencimento Básico | Retribuição por Titulação | Total       |
|--------------------|-----------|-------------------|---------------------------|-------------|
| A / Assistente-A   | Mestrado  | R\$3.126,31       | R\$1.146,68               | R\$4.272,99 |

**3.1** - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

**4.1** - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 14 de junho de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 20 de junho de 2019.

**4.2** - O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 21 de junho de 2019**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

### 5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

**5.1** - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

**5.2** - A sessão de abertura será realizada **no dia 07 de julho de 2019 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

**5.2.1** - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

**5.2.2** - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

**5.3** – Critérios de avaliação da prova escrita:

| ITEM | CRITÉRIO                             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1    | Estruturação do texto e objetividade | Será avaliada a capacidade do candidato de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova escrita, nos seguintes aspectos: <ul style="list-style-type: none"><li>- Estruturação do texto (5 pontos)</li><li>- Objetividade (5 pontos)</li><li>- Clareza de ideias (5 pontos)</li><li>- Adequação da sequência de apresentação dos conteúdos (5 pontos)</li></ul> | 20               |
| 2    | Consistência teórica/domínio         | Será avaliada a capacidade do candidato nos seguintes itens:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 40               |

|              |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |
|--------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|              | do tema                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Abordar o tema da prova com pertinência temática e abordagem teórico conceitual, abrangência (8 pontos)</li> <li>- Correção teórica e técnica (8 pontos)</li> <li>- Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (8 pontos)</li> <li>- Adequação do tema ao nível proposto e adequação da bibliografia utilizada (8 pontos)</li> <li>- Serão também avaliadas a quantidade e o grau de detalhamento das informações, argumentos e discussões apresentados pelo candidato, fundamentados em autores da área (8 pontos)</li> </ul>                                                                                                                                                   |            |
| 3            | Capacidade de problematização                | Será avaliada a capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área/profissão articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente (10 pontos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10         |
| 4            | Capacidade de compreensão, análise e síntese | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Demonstrar entendimento/investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema (10 pontos)</li> <li>- Exposição genérica ou abreviada, resumida do tema (5 pontos)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15         |
| 5            | Coesão, coerência e correção textual         | <p>Será avaliada a capacidade do candidato nos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta (5 pontos)</li> <li>- Articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto (5 pontos)</li> <li>- Será avaliado também o domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita (5 pontos)</li> </ul> | 15         |
| <b>Total</b> |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>100</b> |

#### 5.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

| ITEM | CRITÉRIO                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1    | Plano de aula                          | <p>Serão avaliados os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A coesão e consistência interna (2,5 pontos)</li> <li>- Fundamentação teórica (2,5 pontos)</li> <li>- Objetivos e metodologia propostos (2,5 pontos)</li> <li>- Referências bibliográficas indicada (2,5 pontos)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10               |
| 2    | Desenvolvimento e consistência teórica | <p>Serão avaliados os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto (6 pontos)</li> <li>- Adequada fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema, sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados (6 pontos)</li> <li>- A quantidade e o grau de aprofundamento das informações e elementos abordados (6 pontos)</li> <li>- A adequação do conteúdo em função do tempo estipulado e a estrutura da aula (6 pontos)</li> <li>- A seleção e utilização adequada dos recursos didáticos (6 pontos)</li> </ul> | 30               |
| 3    | Objetividade                           | <p>Serão avaliados os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema da prova (15 pontos)</li> <li>- Respeito ao tempo estipulado (5 pontos)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20               |
| 4    | Articulação e                          | Serão avaliados os seguintes itens:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30               |

|              |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |
|--------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|              | clareza de ideias                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aspectos como a capacidade de apresentação clara e articulada das ideias (10 pontos)</li> <li>- Conceitos e conteúdos abordados (10 pontos)</li> <li>- Aplicações e informações corretas e atualizadas (10 pontos)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| 5            | Linguagem e postura como professor | Serão avaliados os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> <li>- O respeito aos padrões de língua culta (2 pontos)</li> <li>- A expressão oral e o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem; correção gramatical (2 pontos)</li> <li>- Motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática (2 pontos)</li> <li>- Dicção e postura corporal (2 pontos)</li> <li>- Linguagem e universo vocabular utilizado, além de demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico (2 pontos).</li> </ul> | 10         |
| <b>Total</b> |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>100</b> |

## 5.5 – Análise de títulos

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso**

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                                                     | COMPROVAÇÃO (CÓPIA)                                                                                               | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL                     | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------|
| 1            | Disciplina ministrada de graduação ou de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Engenharia                             | Declaração da coordenação do curso indicando o período                                                            | 2 pontos / disciplina / período letivo   | 20               |
| 2            | Orientação de estágio supervisionado, monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, na área de Engenharia | Declaração da coordenação do curso                                                                                | 0,5 ponto por orientação                 | 2                |
| 3            | Participação como membro titular em bancas de defesa de projetos de fim de curso, estágio supervisionado, monografia          | Declaração da coordenação do curso                                                                                | 0,5 ponto por participação               | 1                |
| 4            | Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado                          | Declaração da coordenação do curso                                                                                | 1 ponto por participação                 | 2                |
| 5            | Exercício profissional como engenheiro                                                                                        | Cópia da carteira de trabalho ou portaria ou declaração do empregador que indique a função e período de exercício | 4 pontos por ano / 2 pontos por semestre | 20               |
| <b>Total</b> |                                                                                                                               |                                                                                                                   |                                          | <b>45</b>        |

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                             | COMPROVAÇÃO                                                                           | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|
| 1    | Artigo, original e completo na área, publicado em periódico indexado Qualis A - CAPES | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo | 3,0 pontos por artigo | 15               |
| 2    | Artigo, original e completo na área, publicado em periódico indexado Qualis B1-CAPES  | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo | 2,0 pontos por artigo | 10               |

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                               | COMPROVAÇÃO                                                                           | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|
| 3            | Artigo, original e completo na área, publicado em periódico indexado Qualis B2-CAPEs    | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo | 1,0 ponto por artigo  | 5                |
| 4            | Artigo, original e completo na área, publicado em periódico indexado Qualis B3-B5-CAPEs | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo | 0,4 ponto por artigo  | 2                |
| 5            | Trabalho completo publicado em evento científico internacional na área                  | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo | 0,4 ponto por artigo  | 2                |
| 6            | Artigo completo publicado em evento nacional na área                                    | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo | 0,25 ponto por artigo | 1                |
| 7            | Registro de Patente                                                                     | Comprovação do órgão responsável (cópia)                                              | 10 pontos por patente | 10               |
| <b>Total</b> |                                                                                         |                                                                                       |                       | <b>45</b>        |

**Observação:**

Os trabalhos publicados em coautoria receberão pontuação dividida pelo número de autores.

**Marcio Magno Costa**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 08/05/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1231432** e o código CRC **F3566015**.

**EDITAL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIRE e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 20/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

**DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

| Nº do edital               | Unidade / Campus                                                                                 | Área / Subárea                                                          | Qualificação Mínima Exigida                                                                                                                                                                              | Nº de vagas | Regime de trabalho           |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------|
| EDITAL PRO-GEPI Nº 86/2019 | Faculdade de Engenharia Elétrica / Santa Mônica                                                  | Área: Sistemas de Energia                                               | Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado em Engenharia                                                                                                                                              | 1 (Uma)     | 40 (Quarenta) Horas Semanais |
| EDITAL PRO-GEPI Nº 88/2019 | Faculdade de Medicina / Umuarama                                                                 | Área: Geral e Especializada                                             | Graduação em Enfermagem                                                                                                                                                                                  | 1 (Uma)     | 40 (Quarenta) Horas Semanais |
| EDITAL PRO-GEPI Nº 90/2019 | Instituto de Letras e Linguística / Santa Mônica                                                 | Área: Linguística e Língua Portuguesa                                   | Mestrado em Linguística ou Estudos Linguísticos ou Estudos da Língua ou Letras ou Língua Portuguesa ou Linguística Aplicada.                                                                             | 1 (Uma)     | 40 (Quarenta) Horas Semanais |
| EDITAL PRO-GEPI Nº 92/2019 | Faculdade de Ciências Contábeis / Santa Mônica                                                   | Área: Contabilidade Geral e Societária                                  | Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia, com Mestrado em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia.                                                                           | 2(Duas)     | 40 (Quarenta) Horas Semanais |
| EDITAL PRO-GEPI Nº 93/2019 | Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social / Pontal | Área: Direito<br>Subárea: Direito Empresarial, Trabalhista e Tributário | Graduação em Direito                                                                                                                                                                                     | 1 (Uma)     | 40 (Quarenta) Horas Semanais |
| EDITAL PRO-GEPI Nº 94/2019 | Faculdade de Computação / Monte Carmelo                                                          | Área: Ciência da Computação<br>Subárea: Estrutura de Dados              | Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia de Computação, ou Engenharia Elétrica com ênfase em Computação, ou Gestão da Informação e Mestrado em Ciência da Computação | 1 (Uma)     | 40 (Quarenta) Horas Semanais |
| EDITAL PRO-GEPI Nº 95/2019 | Instituto de Ciências Humanas do Pontal / Pontal                                                 | Área: História<br>Subárea: História Antiga e Medieval                   | Doutorado em História                                                                                                                                                                                    | 1 (Uma)     | 40 (Quarenta) Horas Semanais |
| EDITAL PRO-GEPI Nº 96/2019 | Instituto de Artes / Santa Mônica                                                                | Área: Dança<br>Subárea: Dança, Criação e Práticas Corporais             | Mestrado, com pesquisa em dança, desenvolvido nas áreas de Linguística, Letras e Artes ou Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Saúde ou Multidisciplinar.                       | 1 (Uma)     | 40 (Quarenta) Horas Semanais |
| EDITAL PRO-GEPI Nº 98/2019 | Instituto de Biologia / Umuarama                                                                 | Área: Botânica/Ecologia                                                 | Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado em Ecologia ou Biodiversidade Vegetal ou Biologia Vegetal ou Botânica                                                                                     | 1 (Uma)     | 40 (Quarenta) Horas Semanais |

**DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 20/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: [atende.dirps@prograd.ufu.br](mailto:atende.dirps@prograd.ufu.br), ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 07 de julho de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

**EDITAL DE 20 DE MAIO DE 2019**  
**HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIRE; e conforme o EDITAL SEI PROGEPI Nº 272/2018 publicado no D.O.U. em 19 de dezembro de 2018, seção 3, página(s) 77 e 78, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pelo(a) Instituto de Biotecnologia, da seguinte forma:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEPI Nº 79/2019

Área: Genética de Micro-organismos

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

CANDIDATOS APROVADOS

| Classificação | Nº de inscrição | Nome do Candidato                 | Nota Final |
|---------------|-----------------|-----------------------------------|------------|
| 1º Lugar      | 1812300026      | Raquel Cristina Cavalcanti Dantas | 162,15     |

MARCIO MAGNO COSTA

**EDITAL DE 20 DE MAIO DE 2019**  
**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROF VISITANTE**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIRE; e conforme o EDITAL PROGEPI Nº 54/2019 publicado no D.O.U. em 18 de março de 2018, seção 3, página(s) 100, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado para professor visitante, realizado pelo(a) Faculdade de Educação Física, da seguinte forma:

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEPI Nº 80/2019**

Área: Ortopedia e Traumatologia

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

CANDIDATOS APROVADOS

| Classificação | Nº de inscrição | Nome do Candidato      | Nota Final |
|---------------|-----------------|------------------------|------------|
| 1º Lugar      | 1               | Nayara Yamada Tamburus | 158,25     |

MARCIO MAGNO COSTA

**EDITAL DE 20 DE MAIO DE 2019**  
**HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIRE; e conforme o EDITAL PROGEPI Nº 22/2019 publicado no D.O.U. em 11 de fevereiro de 2019, seção 3, página(s) 90, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pelo(a) Faculdade de Direito, da seguinte forma:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEPI Nº 81/2019

Área: Direitos Humanos e Prática Civil

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

CANDIDATOS APROVADOS

| Classificação | Nº de inscrição | Nome do Candidato                         | Nota Final |
|---------------|-----------------|-------------------------------------------|------------|
| 1º Lugar      | 1900900006      | Cláudia Regina de O. M. da Silva Loureiro | 232,64     |
| 2º Lugar      | 1900900004      | Gustavo de Carvalho Marin                 | 220,50     |
| 3º Lugar      | 1900900002      | João Hagenbeck Parizzi                    | 209,67     |
| 4º Lugar      | 1900100005      | Daniele Alves Moraes                      | 202,10     |
| 5º Lugar      | 1900900010      | Andréia Garcia Martin Simon               | 201,93     |

MARCIO MAGNO COSTA

